

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2023.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.
PROJETO DE LEI N.º 36/2023.
OBJETO: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR: VEREADOR PROFESSOR DIEGO.
RELATORA: VEREADORA NAIR DAYANA.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 36/2023, de autoria do Vereador Professor Diego, que “institui no Calendário Oficial do Município a "Semana de Conscientização sobre o Autismo" e dá outras providências”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria desta Vereadora, por força do r. despacho da Presidenta desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Suprimiu-se da ementa a expressão “e dá outras providências”, considerando que o Projeto não deu outras providências além de instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, em atendimento ao que dispõe o artigo 2º do Decreto n.º 3.244, 27/9/2005.

Alterou-se a ementa e o artigo 1º, em atendimento à emenda n.º 1, aprovada nesta Casa em 26//2023.

Dispensou-se a unidade federativa da localidade contante do fecho do Projeto, em conformidade com o artigo 6º do Decreto n.º 3.244, de 2005.

Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 36, de 2023, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 21 de agosto de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADORA NAIR DAYANA
Relatora

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 36/2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de abril.

Art. 2º O objetivo da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e o respeito ao cidadão autista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de agosto de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Líder do Cidadania